

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1054****Centro de Custo:** 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 24/07/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2724	1	333903025000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	7345	R\$245,79
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7385	
Projeto: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	7345 24137 - TERMINAL. COMPLEMENTO: fêmea rosca 9/16 mangueira 1/4		PÇ	1,0000	7,3400	7,34
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				7,3400	7,34
2	7345 24137 - TERMINAL. COMPLEMENTO: fêmea rosca M22 mangueira 1/4		PÇ	1,0000	27,0900	27,09
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				27,0900	27,09
3	7345 21776 - CAPA 1/4" 02 TRAMAS		UN	2,0000	4,3800	8,76
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				4,3800	8,76
4	7345 2247 - MANGUEIRA HIDRAULICA. COMPLEMENTO: 2Sn 1/4		PÇ	10,0000	20,2600	202,60
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				20,2600	202,60
Totalizador do tipo médio de cotação				14,0000	59,0700	245,79

Complemento e Assinaturas**Descrição** Aquisição de peças para manutenção do Lava Jato da Secretaria**Justificativa:** Aquisição de peças para manutenção do Lava Jato da Secretaria
Jucelio Fiori
Secretário



Reserva

Dotação

Nº475

Processo de Compra: null

Data: 24/07/2025

Classificação Orçamentária		1º via
Dotação:	7385	7385
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2724	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica
Saldos		
Saldo Anterior:	1.109,98	
Valor Reservado:	245,79-	
Saldo Atual:	864,19	
Histórico		
PRD 269/2025		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do Lava Jato da Secretaria.

1. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

2. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Terminal fêmea rosca 9/16 para mangueira 1/4
2	1	Unid.	Terminal fêmea rosca M22 para mangueira 1/4
3	2	Unid.	Capa ¼ mangueira 1-2 tramas
4	10	Unid.	Mangueira hidráulica 2SN 1/4

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 23 de julho de 2025.

Coronel Pilar, 18 de julho de 2025.



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do Lava Jato da Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do Lava jato da secretaria.

A lavadora de alta pressão (lava jato) é um equipamento essencial para a realização dos serviços de limpeza de veículos e/ou ambientes, garantindo eficiência, economia de água e qualidade no atendimento. No entanto, o equipamento apresentou falhas em seu funcionamento, comprometendo diretamente a execução das atividades e a produtividade da equipe. O conserto se faz necessário para restaurar o pleno funcionamento da lavadora, evitando maiores prejuízos operacionais, aumentando a durabilidade do equipamento e garantindo a continuidade dos serviços com segurança e qualidade e é necessária a substituição e manutenção das peças pois o Lava jato é utilizado no parque de máquinas para limpeza de materiais utilizados no dia a dia da secretaria, bem como para a limpeza de espaços públicos.

Estas peças são fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos, garantindo o bom funcionamento da secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025:

Item 122 - Aquisição de peças para máquinas, veículos e caminhões.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção. Após o serviço de conserto a contratante retira o equipamento.

3.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Terminal fêmea rosca 9/16 para mangueira 1/4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2	1	Unid.	Terminal fêmea rosca M22 para mangueira 1/4
3	2	Unid.	Capa ¼ mangueira 1-2 tramas
4	10	Unid.	Mangueira hidráulica 2SN 1/4

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários pesquisados:

Item	Qt	Unid.	Descrição	Fratelli	Banco de Preços
1	1	Unid.	Terminal fêmea rosca 9/16 para mangueira 1/4	R\$ 7,34	R\$ 22,91
2	1	Unid.	Terminal fêmea rosca M22 para mangueira 1/4	R\$ 27,09	R\$ 41,60
3	2	Unid.	Capa ¼ mangueira 1-2 tramas	R\$ 4,38	R\$ 6,00
4	10	Unid.	Mangueira hidráulica 2SN 1/4	R\$ 20,26	R\$ 51,83

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 245,79 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Terminal fêmea rosca 9/16 para mangueira 1/4
2	1	Unid.	Terminal fêmea rosca M22 para mangueira 1/4
3	2	Unid.	Capa ¼ mangueira 1-2 tramas
4	10	Unid.	Mangueira hidráulica 2SN 1/4

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 18 de julho de 2025.



JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do Lava Jato da Secretaria.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de peças para manutenção do Lava jato da secretaria.

A lavadora de alta pressão (lava jato) é um equipamento essencial para a realização dos serviços de limpeza de veículos e/ou ambientes, garantindo eficiência, economia de água e qualidade no atendimento. No entanto, o equipamento apresentou falhas em seu funcionamento, comprometendo diretamente a execução das atividades e a produtividade da equipe. O conserto se faz necessário para restaurar o pleno funcionamento da lavadora, evitando maiores prejuízos operacionais, aumentando a durabilidade do equipamento e garantindo a continuidade dos serviços com segurança e qualidade e é necessária a substituição e manutenção das peças pois o Lava jato é utilizado no parque de máquinas para limpeza de materiais utilizados no dia a dia da secretaria, bem como para a limpeza de espaços públicos.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Aquisição de peças e manutenção está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Terminal fêmea rosca 9/16 para mangueira 1/4
2	1	Unid.	Terminal fêmea rosca M22 para mangueira 1/4
3	2	Unid.	Capa ¼ mangueira 1-2 tramas
4	10	Unid.	Mangueira hidráulica 2SN 1/4

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 245,79 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2724 – Manutenção do Parque de Máquinas

3.3.3.90.30.25.00.00.00 – Material Para Manutenção De Bens Móveis (7345)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 18 de julho de 2025.


JUCÉLIO FIOR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 269/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

Coronel Pilar, 25 de julho de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal